



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2598/1982

Ementa

ALTERA A LEI 1.919/72, PARA PREVER IDENTIFICAÇÃO DO BAIRRO E VILA NA PLACA TOPOGRÁFICA DA SUA PRAÇA PRINCIPAL.

Data da Norma

14/09/1982

Data de Publicação

17/09/1982

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3658/1982 - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO

Autor: JOSÉ RIVELLI

LEI Nº 2598, DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1982, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei nº 1919, de 12 de julho de 1972, é acrescido deste parágrafo único:

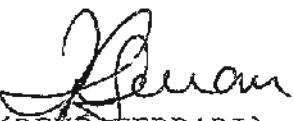
"Parágrafo único - O nome dos bairros e vilas constará da placa topográfica de identificação da praça principal respectiva".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(PEDRO LAVARÃO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze - dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.-


(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mmf.-